



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 267 de 06 de setembro de 1985.

"Dispõe sobre a elevação à categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa III- Cidade Ocidental."

A Mesa da Câmara Municipal de Luziânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela julga e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica elevada à Categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa Cidade Ocidental- RA III, neste Município.

Art. 2º- Os limites e confrontações do Distrito Administrativo denominado CIDADE OCIDENTAL são os descritos no Anexo I, RA-III, da Lei nº 996, de 12.12.1980, ou seja:

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Descrições Perimétricas:

Tem início no marco 0 (zero), junto à margem direita do córrego Jacob e a 1.334,00 metros do Ribeirão Saia Velha; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: SE 41º15' NW- 1.130 metros; SW 27º15' NE-740,00 metros; NW 80º00' SE- 1.000,00 metros; NE 11º10' SW-264,00 metros; NE 38º00' SE- 484,00 metros; SW 45º10' NE- 452,00 metros; SE 47º40' NW- 188,00 metros; SW 39º50' NE- 648,00 metros; SW 27º00' NE-400,00 metros; SW 35º30' NE- 1.308,00 metros; SW 76º00' NE- 790,00 metros; NE 01º30' SW-360,00 metros; NE 16º35' SW- 470,00 metros; NW 01º00' SE- 440,00 metros; NE 41º50' SW-1.540,00 metros; NE 51º50' SW- 490,00 metros; NE 46º00' SW- 1.216,00 metros; SE 63º45' NW- 1.080,00 metros; passando pelos marcos de números 1,2,3,4, 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, até o marco 0 (zero) onde teve início este perímetro.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Descrições Perimétricas:

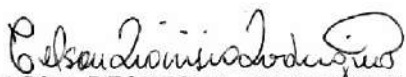


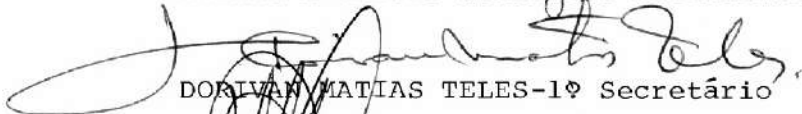
ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

Tem inicio no marco 0 (zero) junto à ponte e na margem esquerda do Ribeirão Saia Velha; Seguindo pela sua margem esquerda acima até o marco 1 (um), situado à 1.890,00 metros; na divisa do municipio com o Distrito Federal; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: NW 55º40' SE- 1.260,00 metros; SW 34º00' NE- 306,00 metros; SW 37º30' SE- 1.336,00 metros; NW 64º00' SE 1.310,00 metros; NE 35º45' SW- 300,00 metros; NE 01º30' SW- 360,00 metros; SW 16º35' NE 470,00 metros; NW 01º00' SE- 440,00 metros; NW 10º30' SE- 5.100,00 metros; passando pelos marcos de números 2,3,4,5,6,7,8,9, até o marco 10 (dez) situado na margem esquerda do Ribeirão Saia Velha; daí segue ribeirão acima até o marco onde teve inicio este perímetro.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1985.


TELSON DIONISIO RODRIGUES-Presidente


DORIVAL MATIAS TELES-1º Secretário


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.